PUBLICADO NO DOMP Nº 867

DE: 16/10/13

PÁG: 2

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto 612, de 26 de setembro de 2013, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto 612, de 26 de setembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I – em 22 de outubro de 2013, às 19:00 horas, na ETI – Pe. Josimo Morais Tavares, 301 Norte, Av. LO 08, APM 01 – Região Norte;

II – em 23 de outubro de 2013, às 19:00 horas, no Espaço Cultural, Avenida Teotônio Segurado – Região Centro;

III – em 24 de outubro de 2013, às 19:00 horas, na ETI - Eurídice Ferreira de Mello, Setor Aureny III, Av. 05 c/ Rua 22 – Região Sul.
....." (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Decreto 612, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designado o período de 22 de outubro a 13 de novembro de 2013, para a realização de Consulta Pública, destinada à apresentação de observações, dúvidas e sugestões, para a minuta do Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de Palmas – PMAE." (NR)

Art. 3º O subitem 3.4, item 3, Anexo III, do Decreto 612, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.4 – Todos os interessados poderão encaminhar à Prefeitura, no período de 22 outubro a 13 de novembro de 2013, dúvidas, observações ou sugestões, por meio do endereço eletrônico *palmaspmsb2013@gmail.com* ou protocolo, pessoal ou postal, direcionado à sede da Prefeitura, na Avenida JK, 104 Norte, Edifício Via Norte." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas